



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei Municipal 002 de 27 de agosto de 2021

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CAMPINAS DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 02 DE JANEIRO DE 2025 - NÚMERO 467

## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

Portaria

Pág. 004

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01958269000148

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=Campinas do Piaui/OU=AC SOLUTI Multipla  
v5/OU=14142174000446/OU=Presencial/OU=Certificado PJ  
A1/CN=MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - CAMARA  
MUNICIPAL:01958269000148 2025-01-02T11:40:08-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **327519AFA62802**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

01.958.269/0001-48

Exercício: 2024

### DECRETO N° 9 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.730

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | 20.000,00 |
|-------------------|-----------|
|-------------------|-----------|

#### Anulação

|                           |                                                |                |
|---------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL |                                                |                |
| 12 01.031.0001.2001.0000  | ENVARGOS LEGISLATIVOS                          | 20.000,00      |
| 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
| 999 000                   | Não se aplica                                  |                |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|                           |                                     |                      |
|---------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL |                                     |                      |
| 15 01.031.0012.2003.0000  | ASSISTENCIA JURIDICA                | -10.000,00           |
| 3.3.90.35.00              | SERVIÇOS DE CONSULTORIA             | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos |                      |
| 999 000                   | Não se aplica                       |                      |
| 18 01.031.0001.1002.0000  | ENVARGOS LEGISLATIVOS               | -10.000,00           |
| 4.4.90.52.00              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos |                      |
| 999 000                   | Não se aplica                       |                      |

**Anulação ( - )** **-20.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

MANOEL PEREIRA DA SILVA  
VEREADOR PRESIDENTE  
048.915.793-90

---

MARLETE RODRIGUES DE SOUSA  
TEROURERA  
036.028.283-10  
CAMPINAS, 01 de novembro de 2024

---

IONARA TÓRI MARQUES MORAIS  
CONTADORA PI-012378/O-5  
023.703.723-89

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **327519AFA62802**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

01.958.269/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO N° 9 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.730**

PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **327519AFA62802**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

01.958.269/0001-48

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 10 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.730

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | 10.000,00 |
|-------------------|-----------|
|-------------------|-----------|

#### Anulação

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL                     |                |
| 8 01.031.0001.2001.0000 ENVARGOS LEGISLATIVOS | 10.000,00      |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO              | F.R.: 1 500 00 |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos       |                |
| 999 000 Não se aplica                         |                |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|                                               |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL                     |                      |
| 15 01.031.0012.2003.0000 ASSISTENCIA JURIDICA | -10.000,00           |
| 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA          | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos       |                      |
| 999 000 Não se aplica                         |                      |

**Anulação ( - )** **-10.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

MANOEL PEREIRA DA SILVA  
VEREADOR PRESIDENTE  
048.915.793-90

---

MARLETE RODRIGUES DE SOUSA  
TEROURERA  
026.028.283-10  
CAMPINAS, 01 de novembro de 2024

---

IONARA TÓRI MARQUES MORAIS  
CONTADORA PI-012378/O-5  
023.703.723-89

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **327519AFA627F8**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

*“Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor”*



Portaria nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 1º da Resolução nº 2/2018, que dispõe sobre a organização Administrativa da Câmara Municipal de Campinas do Piauí. (Onde se lê “PRESENTE”, lê-se PRESIDENTE)

**RESOLVE:**

An. 1º - Exonerar: **MARLETE RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no RG nº 2.726.853 – SSP-PI e no CPF nº 036.038.383-19** – do cargo de Tesoureira.

Art. 2º - Revogada as Disposições em Contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MANOEL PEREIRA DA  
SILVA:04891579390

Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA DA  
SILVA:04891579390  
Dados: 2024.12.31 11:10:20 -03'00'

**MANOEL PEREIRA DA SILVA**  
**CPF: 048.915.793-90**  
**PRESIDENTE**

Avenida Assis Carvalho, S/N – Centro  
Campinas Do Piauí-PI – CEP: 64.730-000  
cmcAMPINAS.pi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **327519AFA627F8**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

*“Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor”*



Portaria nº 04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 1º da Resolução nº 2/2018, que dispõe sobre a organização Administrativa da Câmara Municipal de Campinas do Piauí.

**RESOLVE:**

An. 1º - Exonerar: **Sr. ELVIS BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no RG.: nº 1.587.339 e no CPF nº 749.927.403-91** – do cargo de Controlador Interno da Câmara municipal de Campinas do Piauí.

Art. 2º - Revogada as Disposições em Contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da câmara Municipal de Campinas do Piauí, 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MANOEL PEREIRA DA SILVA:04891579390 | Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA DA SILVA:04891579390  
Dados: 2024.12.31 11:10:56 -03'00'

**MANOEL PEREIRA DA SILVA**  
**CPF: 048.915.793-90**  
**PRESIDENTE**

Avenida Assis Carvalho, S/N – Centro  
Campinas Do Piauí-PI – CEP: 64.730-000  
cmcAMPINAS.pi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **327519AFA627F8**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

*“Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor”*



Portaria nº 05/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 1º da Resolução nº 2/2018, que dispõe sobre a organização Administrativa da Câmara Municipal de Campinas do Piauí.

**RESOLVE:**

An. 1º - Exonerar: **CLÉDINA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no RG nº 59.342.772-**

**5 – SSP-MA e no CPF nº 047.964.413/60** – do cargo de Auxiliar Administrativa.

Art. 2º - Revogada as Disposições em Contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MANOEL PEREIRA DA SILVA:04891579390 Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA DA SILVA:04891579390  
Dados: 2024.12.31 11:11:39 -03'00'

**MANOEL PEREIRA DA SILVA**  
**CPF: 048.915.793-90**  
**PRESIDENTE**

Avenida Assis Carvalho, S/N – Centro  
Campinas Do Piauí-PI – CEP: 64.730-000  
cmcAMPINAS.pi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **327519AFA627F8**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

*“Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor”*



Portaria nº 06/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 1º da Resolução nº 2/2018, que dispõe sobre a organização Administrativa da Câmara Municipal de Campinas do Piauí.

### RESOLVE:

An. 1º - Exonerar: **LOURANNY ALDENI DA SILVA, inscrito no RG nº 4.602.699 – SSP-PI e no CPF nº 088.138.653-76** – do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogada as Disposições em Contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MANOEL PEREIRA DA SILVA:04891579390 Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA DA SILVA:04891579390  
Data: 2024.12.31 11:12:12-03'00'

**MANOEL PEREIRA DA SILVA**  
**CPF: 048.915.793-90**  
**PRESIDENTE**

Avenida Assis Carvalho, S/N – Centro  
Campinas Do Piauí-PI – CEP: 64.730-000  
cmcAMPINAS.pi@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **327519AFA627F8**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

*“Juntos somos mais fortes por uma Campinas melhor”*



Portaria nº 07/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 1º da Resolução nº 2/2018, que dispõe sobre a organização Administrativa da Câmara Municipal de Campinas do Piauí. (Onde se lê “PRESENTE”, lê-se PRESIDENTE)

### RESOLVE:

An. 1º - Exonerar: **RONIELSON SOBREIRA DA SILVA**, inscrito no RG nº **3.941.751** – SSP-PI e no CPF nº **071.233.583-84** – do cargo de Secretaria Executiva.

Art. 2º - Revogada as Disposições em Contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MANOEL PEREIRA DA SILVA:04891579390 Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA DA SILVA:04891579390  
Data: 2024/12/31 11:12:47 -03'00'

**MANOEL PEREIRA DA SILVA**  
**CPF: 048.915.793-90**  
**PRESIDENTE**

Avenida Assis Carvalho, S/N – Centro  
Campinas Do Piauí-PI – CEP: 64.730-000  
cmcAMPINAS.pi@gmail.com